



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261044949	CNPJ 50.160.025/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261044949	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:30:27	CÓDIGO DE CONTROLE 200473130
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330295959



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA JOAO MANOEL		NÚMERO 600
COMPLEMENTO SALA 304 BLOCO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 07400610
MUNICÍPIO ARUJÁ		UF SP
E-MAIL ADM@LIPPICONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO LIPPI GUIMARAES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA.

TALITA SENA DELGADO FERNANDES, brasileira, dentista, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 42.657.306 SSP/SP e do CPF nº 361.412.688-97, residente e domiciliada a Rua Alagoas, 34, Condomínio Arujazinho III, Itaquaquecetuba, SP, Cep 08572-710, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de " **CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida João Manoel, 600, Bloco B, Sala 304, Centro, Arujá, SP, Cep 07400-610, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer localidade do País ou Exterior, aos quais será consignado Capital separado para fins fiscais, em tudo observada a legislação aplicável, e terá prazo indeterminado para sua duração.

CAPÍTULO II O OBJETO, CAPITAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar a atividade de consultório odontológico.

Parágrafo Único - A sociedade poderá celebrar contratos com terceiros para a execução, no todo ou em parte, dos seus objetivos sociais.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TALITA SENA DELGADO FERNANDES	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo subsidiariamente pelas dívidas da sociedade limitada, sendo os sócios não-solidários entre si, cada qual nos limites das quotas representativas do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia **TALITA SENA DELGADO FERNANDES**, por tempo indeterminado, que assinará isoladamente todos os documentos da empresa e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá ser administrada por terceiros, sócios ou não sócios, para tanto a designação destes observará o disposto no artigo nº1.061, da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO IV CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor de seus haveres que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, ou seja, até a data do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Primeiro - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Fica eleito o foro da Comarca Central de Mogi das Cruzes para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E OUTRAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nada mais tendo a contratar, fica eleito o foro de Mogi das Cruzes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em 3 vias.

Mogi das Cruzes, 28 de março de 2023.

TALITA SENA DELGADO FERNANDES

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
TALITA SENA DELGADO FERNANDES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF 36141268897	COR OU RAÇA Branca	IDENTIFICAÇÃO 42657306	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2017	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
ALAGOAS			34		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
JARDIM DO ALGARVE			08572710		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
Itaquaquecetuba			SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Itaquaquecetuba		DATA	28/03/2023	
NOME	TALITA SENA DELGADO FERNANDES		ASSINATURA		

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

DECLARAÇÃO

Eu, TALITA SENA DELGADO FERNANDES, portador do Documento de Identificação nº 42657306, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36141268897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA JOAO MANOEL, 600 SALA 304 BLOCO B - Bairro: CENTRO, Arujá - SP CEP 07400610, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TALITA SENA DELGADO FERNANDES (Sócio-Administrador)
42657306

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA**, estabelecida na **AVENIDA JOAO MANOEL, 600 SALA 304 BLOCO B - Bairro: CENTRO, Arujá - SP CEP 07400610**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Arujá - SP	28/03/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
TALITA SENA DELGADO FERNANDES (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

D4Sign 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261044949 em 31/03/2023 da empresa CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330295959. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200473130. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL JUCESP - DRA TALITA SENA pdf

Código do documento 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5



Assinaturas



Bruno Lippi Guimaraes
bruno@lippicontabil.com.br
Assinou



Talita sena delgado Fernandes
dratalitasena@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

28 Mar 2023, 10:09:28

Documento 861bd5e0-a811-4ddf-bb02-837da13a4eb5 **criado** por BRUNO LIPPI GUIMARAES (5811d8b2-7563-4e00-8838-c98c0af57917). Email:bruno@lippicontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-28T10:09:28-03:00

28 Mar 2023, 10:09:47

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO LIPPI GUIMARAES (5811d8b2-7563-4e00-8838-c98c0af57917). Email:bruno@lippicontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-28T10:09:47-03:00

28 Mar 2023, 10:10:30

BRUNO LIPPI GUIMARAES **Assinou** (5811d8b2-7563-4e00-8838-c98c0af57917) - Email: bruno@lippicontabil.com.br - IP: 179.108.107.167 (179-108-107-167.static.ctbtelecom.com.br porta: 28448) - **Geolocalização: -23.5182917 -46.1781624** - Documento de identificação informado: 293.987.088-84 - DATE_ATOM: 2023-03-28T10:10:30-03:00

28 Mar 2023, 12:43:31

TALITA SENA DELGADO FERNANDES **Assinou** - Email: dratalitasena@gmail.com - IP: 187.22.135.206 (bb1687ce.virtua.com.br porta: 18806) - **Geolocalização: -23.430914887951626 -46.30338885491482** - Documento de identificação informado: 361.412.688-97 - DATE_ATOM: 2023-03-28T12:43:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):005268b775aadb8fe20bc024fd857d48cb0608e77e1b88ac5cbd8c70c17fc710
(SHA512):6942e8cb620e114d0dc11cc84f7480a32ee9f551c0f8e68ea64db79e393fb3da67c57b72daef659fd0ee5f18046f9718f8ac83b83c3c82f6fbfaa1b4d8def7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **BRUNO LIPPI GUIMARAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP229351**, expedida em **15/01/2014**, inscrito no CPF nº 29398708884, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 29/03/2023.

BRUNO LIPPI GUIMARAES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330295959** de Constituição Normal da empresa **CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330295959.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CONSULTORIO DRA TALITA SENA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330295959** em **31/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261044949**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330295959.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTOS.pdf

BRUNO LIPPI GUIMARAES	29398708884	29/03/23 10:39	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

BRUNO LIPPI GUIMARAES	29398708884	29/03/23 10:39	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

CONTRATO SOCIAL_JUCESP - DRA TALITA SENA.pdf

BRUNO LIPPI GUIMARAES	29398708884	29/03/23 10:39	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330295959